

Itajaí (SC), 6 de fevereiro de 2025.

**Para: Assessoria de Compras**

**A/C – Sr. Wilker Boeira**

**Para: Assessoria de Jurídica**

**A/C – Sra. Juciara Reis Censi**

Considerando, que o Banco Mundial solicitou, para dar andamento ao PROMOBIS, a contratação de mão de obra especializada, por meio de seletivo público com prova objetiva e de títulos;

Considerando, os orçamentos retirados do PNCP, bem como cotações apresentadas por outras instituições da região, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI**, inscrita no CNPJ/MF nº84.307.974/0001-02, sediada na Rua Uruguai, nº 458, Bairro Centro, CEP 88.302-901, apresentou o melhor custo – benefício e, atende a todos os requisitos necessários solicitados pelo CIM-AMFRI, bem como, se adequa a margem de valor que dispensa a licitação, conforme artigo 1º da referida Resolução nº02/2024 do consórcio, em consonância com a Lei vigente, 14133/2021.

Considerando, o teor da Lei 14133/2021, artigos 75, inciso II e 72, inciso I c/com a Resolução nº 02/2024, artigos 1º e 4º :

*Art. 1º É dispensável a licitação no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 1º Os valores referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 **serão duplicados para compras, obras e serviços contratados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI.***

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

*Observação:*

*(Valores atualizados pelo Decreto 12.342 de 30 de dezembro de 2024: R\$ 62.725,59 e, para consórcios públicos R\$ 125.451,18.).*

*Art. 4º No caso de contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 **será dispensado: I – totalmente os documentos de habilitação do fornecedor, nos termos do inciso III, do art. 70, da Lei 14.133, de 2021; II – a manifestação jurídica no Processo Administrativo; III – a divulgação prevista no art. 3º desta Resolução.** Parágrafo: Deverá ser observado o procedimento do art. 2º desta Resolução.*

Art. 72. O processo de contratação direta, que abrange os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I – documento de formalização de demanda e, quando aplicável, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]**

#### **SOLICITO:**

Que sejam tomadas as devidas providências para a Contratação de instituição sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** de Prova Objetiva e de títulos, visando à seleção de candidatos para provimentos de vagas em cargo público, do tipo emprego público, por tempo determinado, de nível médio e superior, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amfri – CIM-AMFRI, com relação a demanda laboral do projeto PROMOBIS; com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades inerentes e necessárias p/ a realização do Seletivo Público, até a fase final (homologação) do certame (seletivo público).

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – CIMA- MFRI pagará pelo objeto ora contratado o valor de **R\$ 87.800,00** (oitenta e sete mil e oitocentos reais). Caso seja ultrapassado o número de 1.000 (mil) inscrições pagas, a UNIVALI reterá 60% (sessenta por cento) por inscrição, repassando ao CIMAMFRI o restante, ou seja, a diferença do valor pago pelo candidato, descontado do repasse as inscrições isentas.

- 60% (sessenta por cento) do valor, será repassado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, que ocorrerá após a homologação das inscrições do Processo Seletivo, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 40% (quarenta por cento) do valor, será repassado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo, que ocorrerá após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **Valores sugeridos para inscrições:**

Nível superior = R\$ 100,00

Nível médio = R\$ 70,00

O pagamento, será realizado após a emissão da NF, por transferência, pix ou boleto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2**

**ELEMENTO DE DESPESA: 39.48**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2001**

#### **FUNDAMENTO:**

Item Art. 26. Compete ao Diretor Executivo:

I - promover a execução das atividades do CIM-AMFRI;

XVI – Autorizar as compras, acompanhar e orientar os processos de licitação para a contratação de bens e serviços, bem como celebrar e assinar contratos com terceiros para a execução e manutenção das atividades do Consórcio;”



**JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**CIM-AMFRI**